



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>12.691-8/2022</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>MARIZE MARQUES DE ARAÚJO MENEZES</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS</b>
<b>RELATOR</b>	<b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria nº 045/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 14/04/2022, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **MARIZE MARQUES DE ARAÚJO MENEZES**, servidora efetiva no cargo de Professora a IV, Classe “C”, Nível “10”, 25 (vinte e cinco) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Várzea Grande/MT, contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição.

2. A 3ª Secretaria de Controle Externo elaborou análise técnica simplificada, nos termos da Resolução Normativa nº 16/2022, concluindo pelo registro da Portaria em epígrafe.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.585/2022, da lavra do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria nº 045/2022.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)<sup>1</sup>  
**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

